

Ao
PROCON MARANHÃO
Rua do Egito, 207, Centro
São Luís - MA
CEP: 65000-000

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2014.

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, conhecida no mercado e doravante denominada simplesmente "Lenovo", sociedade que tem como objeto a venda, importação e exportação de equipamentos de informática e softwares, bem como a prestação de serviços de manutenção, instalação, integração e assistência técnica em equipamentos de informática, prestação de serviços técnicos e profissionais, bem como a manufatura de equipamentos de informática e, ainda, todas as demais atividades descritas no artigo segundo do anexo contrato social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61, com sede no Município de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, km 11, módulos 1 ao 18 e segundo pavimento do prédio administrativo CEP 13.300-000, fone (11) 2112-1211, endereços eletrônicos de contato lpaolini@lenovo.com (Lucia Paolini) e mpeviani@lenovo.com (Marcelo Peviani), cujos administradores são: Silvio Stagni, brasileiro, casado, engenheiro, RG n 8.137.357, CPF/MF 056.088.978-03, e Ricardo Andreas Schreer, brasileiro, casado, administrador industrial, RG 10.999.486, CPF/MF 250.332.308-16, todos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, vem, respeitosamente, por seus procuradores, em cumprimento ao disposto no artigos 2º da Portaria MJ nº 487/2012 e no artigo 10 do Código de Defesa do Consumidor, informar a realização de chamamento público para substituição de produto em virtude de potencial nocividade ("recall"), conforme dados abaixo descritos.

Identificação dos produtos afetados

Os produtos afetados são cabos de alimentação de CA da marca LINETEK, modelo LS-15, fabricados entre fevereiro de 2011 e dezembro de 2011, e vendidos juntamente com

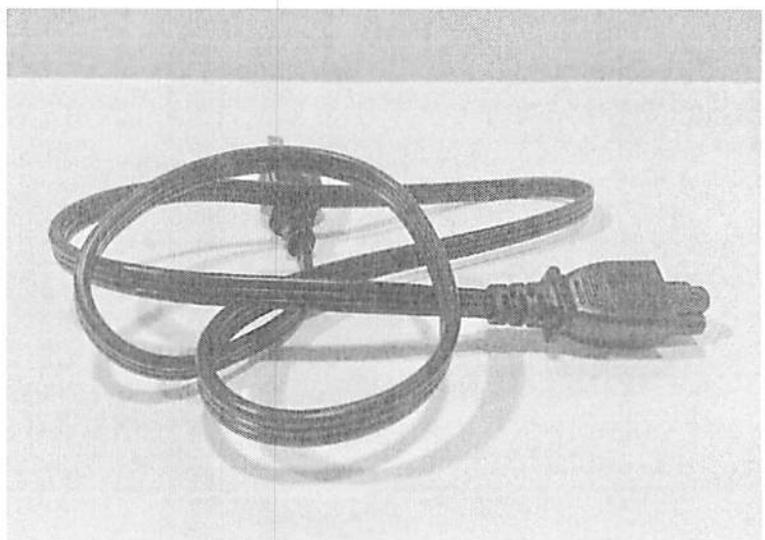
www.soutocorrea.com.br

computadores portáteis LENOVO dos seguintes modelos:

Ideapad B460, Ideapad B470, Ideapad B560, Ideapad B570, IdeaPad G460, IdeaPad G470, IdeaPad G475, IdeaPad G480, IdeaPad G560, IdeaPad G570, IdeaPad G575, IdeaPad G580, IdeaPad G770, Ideapad S100, Ideapad S10-3, Ideapad S10-3c, Ideapad S10-3N, Ideapad S10-3t, IdeaPad S110, Ideapad S205, IdeaPad S400, Ideapad U160, IdeaPad U165, Ideapad U260, IdeaPad U455, IdeaPad U460, Ideapad V360, Ideapad V370, Ideapad V460, Ideapad V560, Ideapad V570, Ideapad Y460, Ideapad Y470, Ideapad Y560, Ideapad Y570, Ideapad Z360, Ideapad Z370, Ideapad Z460, Ideapad Z465, Ideapad Z470, IdeaPad Z475, Ideapad Z560, Ideapad Z565, IdeaPad Z570, Ideapad Z575, IdeaPad Z580, Lenovo B460, Lenovo B470, Lenovo B470e, Lenovo B475, Lenovo B560, Lenovo B570, Lenovo B570e, Lenovo B575, Lenovo G455, Lenovo G460, Lenovo G465, Lenovo G470, Lenovo G475, Lenovo G480, Lenovo V470c, Lenovo G560, Lenovo G565, Lenovo G570, Lenovo G575, Lenovo V570, Lenovo G580, Lenovo G770, Lenovo V370, Lenovo V470, Lenovo V560.

Os computadores portáteis com os cabos de alimentação de CA afetados foram comercializados em lojas de produtos eletrônicos e de computadores, bem como em distribuidores autorizados e, ainda, no site www.lenovo.com entre fevereiro de 2011 e junho de 2012.

Os cabos de alimentação de CA afetados são de cor preta, possuem um adesivo com o código de data impresso colado no próprio cabo e têm a marca "LS-15" moldada na ponta do adaptador de CA do cabo, conforme foto a seguir:



www.soutocorrea.com.br

Descrição do defeito

A Lenovo concluiu que os cabos de alimentação de CA modelo LS-15 fornecidos pela LINETEK podem estar em risco de sofrer um curto-circuito no cabo que vai do adaptador à tomada da parede. Este curto-circuito pode ser causado pela deterioração do revestimento ao longo do tempo permitindo que a umidade adentre o cabo de alimentação, o que pode causar superaquecimento e curto.

A análise da Lenovo concluiu que um subfornecedor da LINETEK (Huachen) utilizou fósforo vermelho em seu material. O fósforo vermelho tem sido usado como um retardador de chama que promove carbonização. Este composto é normalmente revestido com hidróxido de alumínio e selecionado/escolhido conforme o tamanho de partícula. Se o revestimento estiver incompleto ou ausente, as partículas de fósforo oxidam em pentóxido de fósforo (P₂O₅), que é altamente higroscópico e reage com a umidade do ar para formar ácido fosfórico (H₃PO₄). Este ácido degrada o molde superior levando a rachaduras ao longo das linhas de tensão do molde e à entrada ainda maior de umidade. Esse ácido é um eletrólito corrosivo que, na presença de campos elétricos, facilita a dissolução e a migração de metal. Uma vez feita a conexão de metal de alta impedância, a corrente vai passar e ocorrerá aquecimento localizado. Então, a migração de metal pode continuar até que uma falha elétrica ocorra.

Constatação do defeito e providências para resolver o defeito e sanar o risco

A principal prioridade da Lenovo é a segurança de seus consumidores. A Lenovo recebeu a informação sobre uma falha ocorrida a partir do relato de um consumidor na China em 14/09/2013. Esse incidente incluiu três falhas no cabo de alimentação ao mesmo tempo e a causa dessas falhas foi determinada principalmente pela umidade do ambiente.

Houve um número muito pequeno de incidentes reportados à Lenovo envolvendo os cabos de alimentação LINETEK LS-15. A Lenovo recebeu relatos dispersos de falhas nos cabos de alimentação LS-15 em todo o mundo, mas não em número suficiente para identificar qualquer

padrão definido. Após o anúncio de recall da fabricante de computadores HP, a Lenovo imediatamente contatou o fornecedor de cabos de alimentação e começou a trabalhar em uma análise interna de falhas para identificar a causa raiz do problema a fim de identificar o alcance da gama afetada.

As medidas corretivas foram adotadas pelo fornecedor dos cabos de alimentação (LINETEK) a partir de dezembro de 2011, que realizou alterações na sua política interna para excluir o uso de fósforo vermelho como um retardador de chama que promove carbonização. Com tais alterações, a LINETEK implementou medidas adicionais de controle de qualidade na sua cadeia produtiva. Ela exigiu que todos os seus fornecedores de materiais submetessem a um terceiro a certificação de observância de processos e de materiais de acordo com esta nova política. A produção com o uso do composto de fósforo vermelho cessou em Dezembro de 2011. A Lenovo não tomou conhecimento à época das precauções adotadas pela LINETEK. A Lenovo começou a monitorar os incidentes relacionados aos cabos de alimentação a partir de setembro de 2013, data em que o primeiro incidente foi reportado à Lenovo.

Para sanar o risco dos cabos de alimentação potencialmente afetados, os consumidores estão sendo orientados pela Lenovo a entrar em contato com a Lenovo para solicitar uma peça de reposição grátis, bem como a desligar imediatamente o computador portátil e parar de usar o cabo de alimentação que vai do adaptador CA até a tomada. Os consumidores devem, em seguida, cortar o cabo de força desconectado usando uma tesoura para garantir que ele não será mais utilizado, e descartá-lo adequadamente. Os consumidores devem manter a fonte de alimentação, tendo em vista que a substituição será apenas do cabo que vai da fonte até a tomada. Até a substituição os consumidores podem continuar a usar o computador com a carga da bateria.

Descrição dos riscos e implicações

Conforme exposto na descrição do defeito, a Lenovo concluiu que os cabos de alimentação objeto da presente campanha podem estar em risco de sofrer um curto-circuito no cabo que vai

www.soutocorrea.com.br

do adaptador para a tomada da parede.

Como consequência, há possibilidade de superaquecimento nos cabos de alimentação, o que representa um possível risco de queimaduras ou incêndio em casos extremos.

Quantidade de produtos afetados e distribuição geográfica

No Brasil, foram comercializados em torno de 200.000 cabos de alimentação potencialmente afetados.

Não é possível identificar o Estado para o qual os computadores que contêm os cabos de alimentação potencialmente afetados foram comercializados, na medida em que a Lenovo vende grande parte de seus produtos para distribuidores e grandes varejos com endereço de entrega centralizado, não sendo possível determinar os locais para onde os produtos foram comercializados aos consumidores finais.

A Lenovo informa que os cabos de alimentação potencialmente afetados não foram exportados do Brasil para outros países.

Descrição dos acidentes relacionados ao produto

A Lenovo informa que não foram constatados acidentes no Brasil relacionados ao uso das baterias potencialmente afetadas. Mesmo fora do Brasil, foi constatada uma pequena quantidade de incidentes (15), com mínimos danos materiais e sem nenhum dano físico.

Plano de mídia

A fim de chamar os consumidores à substituição gratuita dos cabos de alimentação, a Lenovo realizou campanha na mídia entre os dias 09/12/2014 e 11/12/2014, incluindo televisão, rádio e jornal, conforme a seguir discriminado:

- Televisão:

www.soutocorrea.com.br

- SBT: Programa SBT Brasil, com uma inserção no dia 11/12/2014, de 19h45min às 20h30min, com abrangência nacional

- Rádio:

- Rádio CBN, com duas inserções no dia 10/12/2014, das 21h14min e 22h15min, com abrangência nacional

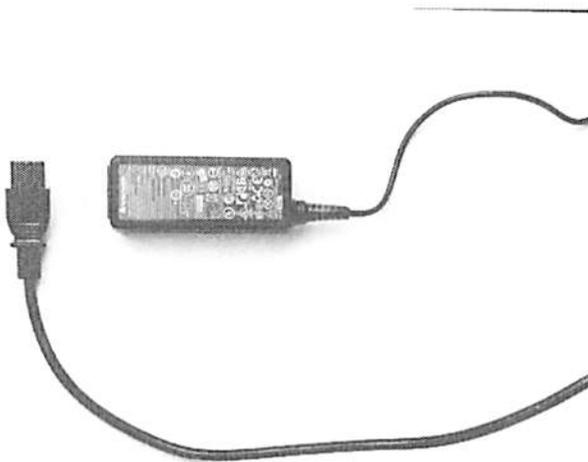
- Jornal:

- Estadão: 10/12/2014, com abrangência nacional
- Folha de São Paulo: 10/12/2014, com abrangência nacional

Aviso de risco

O aviso de risco tem o seguinte conteúdo, observada a inserção de todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável:

Comunicado de Recall Lenovo para cabos de alimentação



A Lenovo está realizando o recall voluntário dos cabos de alimentação **modelo LS-15**, fabricados de fevereiro a dezembro de 2011, que acompanharam os notebooks LENOVO modelos IdeaPad e Lenovo comercializados entre fevereiro de 2011 e junho de 2012.

www.soutocorrea.com.br

Foi identificada a possibilidade de superaquecimento nos cabos, o que representa um possível risco de queimaduras ou incêndio, em casos extremos.

Os cabos afetados são da cor preta, possuem adesivo com o código de data impresso e colado no próprio cabo e têm a marca LS-15 moldada na extremidade do adaptador de CA.

Visando à segurança de seus consumidores, a Lenovo está oferecendo gratuitamente os cabos de reposição para cada cabo de alimentação afetado que os clientes possuam.

Se você possui o produto citado, desligue imediatamente seu computador, cesse o uso do cabo de alimentação e entre em contato com a Lenovo pelo site www.lenovo.com/powercord2014 ou pelo telefone (11) 3140-0500 para Grande São Paulo e 0800-885-0500 para demais Regiões e siga as orientações para solicitar um novo cabo de alimentação, bem como para descartar seu cabo atual com segurança. Até o recebimento do novo cabo, seu computador poderá ser usado com a carga da bateria.

Para mais informações, acesse o site www.lenovo.com.br

A Lenovo informa que os custos envolvidos na divulgação da campanha na mídia totalizaram R\$ 425.459,45 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Plano de atendimento ao consumidor

Além da campanha veiculada na mídia acima descrita, a Lenovo divulgará a campanha de chamamento pelo site www.lenovo.com.br, podendo ser acessado a qualquer momento e a qualquer hora. Ainda, nos termos do aviso de risco, os consumidores poderão telefonar gratuitamente para o telefone (11) 3140-0500 para Grande São Paulo e 0800-885-0500 para demais Regiões o número, para esclarecer dúvidas e verificar se seu cabo de alimentação está englobado no recall.

A partir do contato do cliente com o Call Center da Lenovo e se verificado que o cabo de

www.soutocorrea.com.br

alimentação corresponde a item englobado na campanha de recall, será aberto um chamado (protocolo) de solicitação de um novo cabo de alimentação. Com base nele, um novo cabo será remetido pelos Correios ao endereço indicado pelo consumidor.

A Lenovo orientará todos os consumidores, por meio do contato telefônico e pelo website, a cortar o cabo de alimentação com uma tesoura para garantir que o seu uso será interrompido, inclusive por terceiros, bem como a descartá-los adequadamente.

A Lenovo estima que o prazo médio de recebimento do cabo de alimentação a partir da solicitação pelo cliente seja de 10 dias úteis, podendo variar de acordo com a região.

A Lenovo estima que no prazo máximo de um ano todos os clientes interessados tenham contatado a Lenovo e que todos os cabos de alimentação desses clientes tenham sido entregues com sucesso, valendo salientar que este prazo depende da ação e do interesse dos consumidores.

Até que o novo cabo de alimentação seja fornecido, deve ser interrompida imediatamente a utilização do notebook por meio de energia, podendo ser utilizado somente por meio da bateria.

Considerações finais

Fornecidas as informações pertinentes sobre a campanha de recall realizada pela Lenovo, esta informa que está comunicando paralelamente o DPDC e os PROCONs estaduais.

A Lenovo protesta pela juntada do instrumento de procuração no prazo de 15 (quinze) dias.

Sendo o que se fazia oportuno, a Lenovo coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos ou providências necessárias.

Atenciosamente,



Roberta Feiten Silva
OAB/RS 50.739

www.soutocorrea.com.br

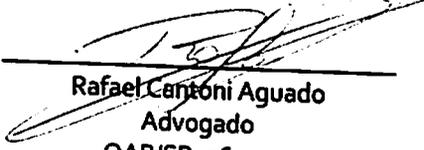
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LENOVO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61, com sede no Município de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, km 11, módulos 1 ao 18 e segundo pavimento do prédio administrativo CEP 13.300-000.

OUTORGADOS: GUILHERME RIZZO AMARAL, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 47.975 e no CPF sob o nº 899.554.470-87; CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 27.622 e no CPF sob o nº 469.694.890-00; DIOGO SQUEFF FRIES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 69.876 e no CPF sob o nº 990.183.060-53; JORGE CESA FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 32.701 e no CPF sob o nº 577.418.160-04; OTÁVIO AUGUSTO DAL MOLIN DOMIT, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 81.557 e no CPF sob o nº 010.951.420-38; ROBERTA FEITEN SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 50.739 e no CPF sob o nº 709.427.730-04; RÔMULO GREFF MARIANI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 81.105 e no CPF sob o nº 012.269.490-29, STEPHANIE VIEIRA GOULARTE, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB 81.440 e no CPF sob o nº 015.770.050-07, PATRICIA VASQUES DE LYRA PESSOA ROZA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 20.213 e CPF sob o nº 873.245.471-68; MARCEL ENGHOLM CARDOSO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.998 e CPF sob o nº 375.181.648-84, todos membros de SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS, com endereço na Av. Carlos Gomes, n. 700, 13.º andar, Porto Alegre-RS, onde recebem intimações.

PODERES E FINS: Pelo presente instrumento particular de procuração a outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados acima designados, para o fim especial de em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, postularem e representarem seus direitos perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante da Secretaria Nacional do Consumidor, bem como perante os PROCONs de todos os estados da Federação, na prestação de comunicações e informações referentes a campanha de recall, podendo praticar todos os atos necessários a sua representação, bem como comparecer a audiências.

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.


Rafael Cantóni Aguado
Advogado
OAB/SP: 261.520

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.435.706/14-7

19 05 14



N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

CNPJ/MF nº 07.275.920/0001-61
NIRE 35.219.820.251

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 41ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, PARA ABERTURA DE FILIAL, AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE R\$ 1.986.893.072,00 PARA R\$ 2.102.376.579,00; DESLIGAMENTO E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CONC

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. LENOVO (INTERNATIONAL) B.V., sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Johan Huizingalaan 764, Amsterdam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.357.267/0001-80, neste ato representada por sua procuradora, MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Pedroso de Moraes, 1201, Pinheiros, CEP 05419-001, na mesma cidade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.781.822 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 944.926.898-34, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e
2. LENOVO (BELGIUM) SPRL, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Bélgica, com sede em Airport Garden Building, Bessenveldlaan 19-21, 1831 Diegem, Bélgica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.737.969/0001-17, neste ato representada por sua procuradora, MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA, acima qualificada, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

JUCESP

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04513-000 - Tel: 5543-1519
 AUTENTICAÇÃO - Autenticó a presente
 cópia reprográfrica conforme o original
 a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 10 SET. 2014

ESCREVENTES
 Alex Moreira Santos Junior
 Marcelo André de Alcântara
 Patrícia da Silva Oliveira
 Rosângela de Oliveira Silva
 S.E. Marcelo da Região da Silva - Aix.

AUTENTICAÇÃO
 1049AS201553

RS
 Validade com selo de Autenticidade

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA
DE

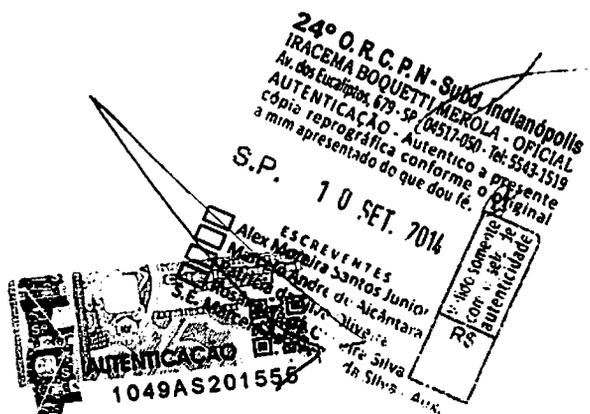
1.2.2. Em virtude do aumento de capital acima mencionado, o capital social de R\$ 2.102.376.579,00 (dois bilhões, cento e dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais), dividido em 2.102.376.579 (dois bilhões, cento e dois milhões, trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e setenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
LENOVO (INTERNATIONAL) B.V.	2.102.376.578	2.102.376.578,00
LENOVO (BELGIUM) SPLR	1	1,00
TOTAL	2.102.376.579	2.102.376.579,00

1.3. DESLIGAMENTO E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

1.3.1. Fica consignado o desligamento dos Srs. RICHARD EDWIN GURNEY, inglês, casado, administrador, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V166513-K e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.188.708-60, e ALFREDO NICOLAU Y BENITO, espanhol, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, portador da Carteira de Identidade RNE nº W572474-J-DMAF e inscrito no CPF sob o nº 051.008.818-01, dos cargos de DIRETOR DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS e DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO, respectivamente.

1.3.2. Fica consignada a extinção dos cargos de DIRETOR DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS e de DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO, bem como a criação de 3 (três) novos cargos de Diretor, sem designação específica.



EM BRANCO

JULIANOP
190514

1.3.3. As sócias designam para exercer a administração da sociedade, juntamente com os Srs. DAN JOSHUA STONE E RICARDO JOSE THOMAZ PAGANI, anteriormente designados, os Srs. RENATO DE ALMEIDA SARTÓRIO, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.315.896-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.995.798-29, LÚCIA DE SOUZA QUEIROZ TONETE PAOLINI, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.473.719-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 148.389.368-50, e TIAGO BANNITZ DE PAULA MACHADO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.909.770-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.665.778-04, para ocuparem os cargos de DIRETORES sem designação específica da sociedade, com mandatos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

1.4. MUDANÇA DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das deliberações acima, ficam alterados os artigos 2º, 5º e 9º do Contrato Social, que passa a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações supra, e para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:



EM BRANCO

JUL 2014

CONTRATO SOCIAL DA
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Senador José Ermirio de Moraes, KM 11, módulos 1 ao 18 e segundo pavimento do prédio administrativo, CEP 13300-000.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade possui filiais:

- (a) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, a qual opera como escritório administrativo; e
- (b) na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Estrada Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 09 - SP101, prédio 60 - parte B - Lenovo, Chácara Assay, CEP 13186-900, a qual opera com todas as atividades previstas no objeto social.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá, por deliberação das sócias, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

24º O.R.C.P.N - Subd. Itanópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04512-050 - Tel: 5545 1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 10 SET. 2014

Escritório: 115
Alex Moreira Socio
Marcelo Aguiar Socio
Patricia da Silva Socio
Rocio da Silva Socio
AUTENTICAÇÃO
1049AS20140910
silva
silva AIX.

EM BRANCO

EM BRANCO

JUL 27

19 05 14



- (e) a importação, exportação, locação, comércio atacadista e varejista de reprodutores de som, telecomunicadores, toca-discos, televisores, alto falantes, amplificadores de som, microfones, sistemas de som, relógios, micro-ondas e pen drives;
- (f) a produção, comercialização, importação, exportação de placas de circuito impresso em laminados fenólicos/Epóxi, placas de circuito impresso montada, fibras de vidro e circuito flexível em Kapton e polimida, produtos de telecomunicações, dispositivo de cristal líquido para televisores e monitores de vídeo;
- (g) a prestação de serviços, manutenção e assistência técnica relacionada aos produtos da sociedade; e
- (h) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 2.102.376.579,00 (dois bilhões, cento e dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais), dividido em 2.102.376.579 (dois bilhões, cento e dois milhões, trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e setenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
LENOVO (INTERNATIONAL) B.V.	2.102.376.578	2.102.376.578,00
LENOVO (BELGIUM) SPLR	1	1,00
TOTAL	2.102.376.579	2.102.376.579,00

24º O. R. C. P. N - Subd. Indaiatuba
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 3543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 10 SET. 2014
ESCREVENTES
Alex Manoel de Santos Junior
Rafael de Almeida Alcântara
Maurício da Silva Líviana
Manoel de Almeida Leira Silva
1049AS201551

EM BRANCO

JUL
19 05 14

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com a lei, a responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das sócias.

PARÁGRAFO 1º - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

PARÁGRAFO 2º - As sócias desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança de tipo societário.

ARTIGO 7º A transferência, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da sócia majoritária, a qual terá, em igualdade de preço e condições, prioridade na sua aquisição, tal prioridade devendo ser exercida dentro de 30 (trinta) dias contados da data da oferta feita, por escrito, pela sócia alienante.

PARÁGRAFO 1º - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado, expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, a sócia autora da oferta poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; (b) o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pela sócia majoritária; e (c) a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dada à sócia majoritária. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.



EM BRANCO

JUCEP

19 05 14

PARÁGRAFO 2º - Para os efeitos deste artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para a cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

ARTIGO 8º As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da sócia majoritária. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º A sociedade é administrada pelo Srs. DAN JOSHUA STONE, israelense, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V838632-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 235.498.818-43; RICARDO JOSE THOMAZ PAGANI, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.932.905 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.678.298-63, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920; RENATO DE ALMEIDA SARTÓRIO, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.315.896-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.995.798-29; LÚCIA DE SOUZA QUEIROZ TONETE PAOLINI, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920.

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianapolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA
Av. dos Euzébios, 679 - SP - 04513-050 - Tel: 5543-1513
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado de que dou fé.
S.P. 10 de set. 2014

Alex Moretti
Marcelo Antunes
AUTENTICAÇÃO
10 de set. 2014

EM BRANCO

10

19 05 14

portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.473.719-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 148.389.368-50; e TIAGO BANNITZ DE PAULA MACHADO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.909.770-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.665.778-04, designados, respectivamente, como DIRETOR GERAL, DIRETOR INDUSTRIAL, e os demais como DIRETORES sem designação específica.

PARÁGRAFO 1º - Os Diretores têm mandatos por prazo indeterminado e permanecerão em seus cargos até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

PARÁGRAFO 2º - Os Diretores poderão receber uma remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 10º Observado o disposto nos artigos 11 e 12 do Contrato Social, os Diretores terão poderes para administrar e gerir os negócios sociais e representar a sociedade para todos os fins, da seguinte forma:

- (a) Pela assinatura de quaisquer 02 (dois) Diretores agindo em conjunto;
- (b) pela assinatura do Diretor Geral ou do Diretor Industrial em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais e agindo dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato;
- (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes especiais, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou



EM BRANCO

11

19 05 14

09

- (d) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor ou de 1 (um) procurador constituído para representar a sociedade, este último quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, entretanto, que tal representação individual da sociedade será limitada à prática de atos de rotina perante repartições públicas, inclusive a Secretaria da Receita Federal, seus postos, inspetorias e agências; e de atos como representante da sociedade em juízo, podendo, inclusive, representar a sociedade como prepostos ou nomear prepostos.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade poderá, ainda, em caráter eventual, ser representada e obrigar-se, na prática de atos ou na assinatura de contratos específicos, pela assinatura isolada de qualquer um dos Diretores ou de um procurador especialmente constituído, desde que tal representação seja prévia, específica e expressamente autorizada por sócia(s) representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO 2º - Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas em conjunto pelo Diretor Geral ou pelo Diretor Industrial com qualquer outro Diretor e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

ARTIGO 11º As seguintes matérias dependerão, para sua implementação e como condição de sua validade, da prévia e expressa autorização, por escrito, de sócia(s) representando a maioria do capital social, salvo quando quórum maior for exigido por lei ou pelo presente contrato social:

- (i) a modificação do presente Contrato Social;

24º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
 IRACEMA BOUQUETTI MEROLA - OFICIAL
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5541-3151
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica conforme o original
 a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 10 SET. 2014

ESCREVANTES
 Alex Moraes
 Marcela de Oliveira
 Patrícia de Alcântara
 Rosângela de Oliveira
 Silvana de Silva

AUTENTICAÇÃO
 1049AS20164

15/09/2014
 R\$

EM BRANCO

JUL 20
19 05 14

- (ii) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iii) a designação dos administradores;
- (iv) a destituição dos administradores;
- (v) o modo de remuneração dos administradores;
- (vi) o pedido de recuperação judicial;
- (vii) a aprovação das contas da administração; e
- (viii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

ARTIGO 12º São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores, por procuradores ou por empregados da sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados por escrito, por sócia(s) representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não obstante o previsto neste artigo, não precisam ser aprovadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, para serem outorgadas, as garantias prestadas no curso normal dos negócios, assim consideradas as outorgadas de forma a assegurar o cumprimento de obrigações assumidas pelas sociedades Digibrás Indústria do Brasil S.A. (CNPJ/MF nº 07.130.025/0001-59), Dual Mix Comércio de Eletrônicos Ltda. (CNPJ/MF nº 51.753.531/0001-96) e Digiboard Eletrônica da Amazônia Ltda. (CNPJ/MF nº 07.448.261/0001-18), perante terceiros, incluindo instituições financeiras, desde que referidas garantias sejam concedidas por um período máximo de 1 (um) ano.

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-090 - Tel: 5903-1515
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado de que dou fé.
S.P. 10 SET. 2014

Alexandre Boqueti Merola
Marcelo Boqueti Merola Junior
Patricia Andrade
Rosângela da Silva Oliveira
Marcelo da Silva Oliveira
1049 A S 2014

Validade: 30 dias
R\$
autenticidade

EM BRANCO

EM BRANCO

JUL 14
19 05 14

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DOS LUCROS

ARTIGO 14º O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação das sócias em Reunião das Sócias. O lucro então verificado terá a destinação determinada pela(s) sócia(s) representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, ser distribuído às sócias ou capitalizado.

CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 15º A retirada, a falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia que se retira, falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social com terceiros.

24º O. R. C. P. N. Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - ORIGINAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 1 0 SET. 2014
ESCREVENTES
Alexandre Moreira Santos
Marcelo Andre...
Patricia da Silva...
Rosângela de Oliveira...
S. C. Aparecida de Oliveira...
1049 A S 26...
Valido somente
para o selo de
Autenticidade
R&C

EM BRANCO

15

19 05 14

CAPÍTULO VIII
EXCLUSÃO DE SÓCIA

ARTIGO 16º Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

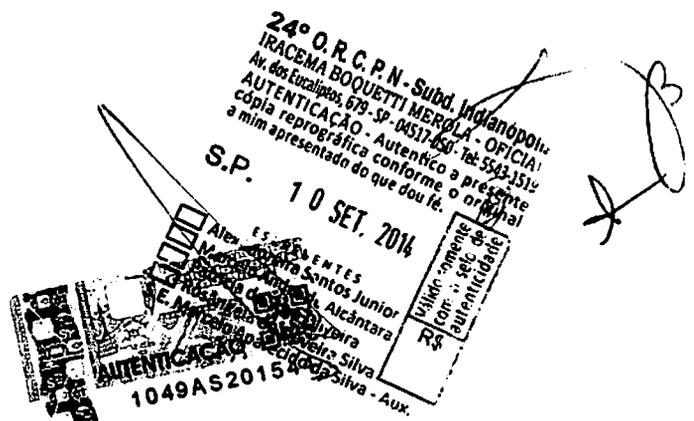
PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 17º No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO X
ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL

ARTIGO 18º Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social."



EM BRANCO

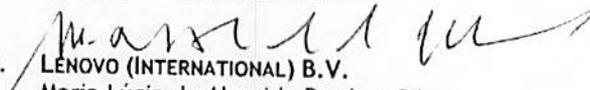
JUCESP 16
15 05 14

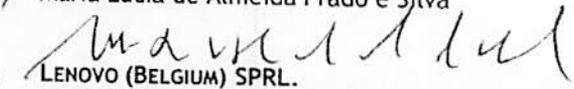
DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES ELEITOS

Os Srs. RENATO DE ALMEIDA SARTÓRIO, LÚCIA DE SOUZA QUEIROZ TONETE PAOLINI E TIAGO BANNITZ DE PAULA MACHADO assinam o presente instrumento manifestando concordância com suas designações para os cargos de DIRETORES sem designação específica da sociedade, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

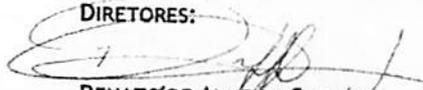
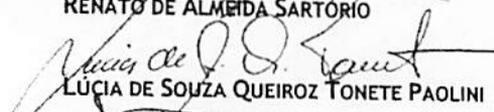
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itu (SP), 15 de abril de 2014.

p.p. 
LENOVO (INTERNATIONAL) B.V.
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

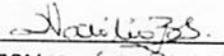
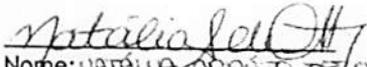
p.p. 
LENOVO (BELGIUM) SPRL.
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

DIRETORES:


RENATO DE ALMEIDA SARTÓRIO

LÚCIA DE SOUZA QUEIROZ TONETE PAOLINI

TIAGO BANNITZ DE PAULA MACHADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: NATÁLIA DE ALMEIDA PRADO
RG: 46.278.264-5 889/69
2. 
Nome: NATÁLIA DE ALMEIDA PRADO
RG: 33.797.901-7 089/69

Junta Comercial
do Estado de São Paulo
19 MAIO 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 192.026/14-8
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
FLÁVIA REGINA BRITTO

24º O.R.C. P.M. Junta Comercial
IRACEMA BOUQUET MEROZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - Jd. Ipiranga - São Paulo
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica com nome e presente
mim apresentado do que dou fe.
10 SET, 2014
ESCREVENTES
Marcelo Moreira Santos
Patrícia da Silva Oliveira
Rosângela de Oliveira
S.E. Marcelo Aparecido da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP
NIRE FHTAL
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 3590477336-1
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
FLÁVIA REGINA BRITTO

1049AS201545

EM BRANCO